



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO N.º 204/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00003305-85

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

MODALIDADE: Contratação Direta

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE CONTRATO: 188/25

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TREVO ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.599.416/0001-33, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrita estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 22/11/2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do Contratante, sem qualquer direito a indenização à Contratada.

1.2. Atribui-se ao presente o valor de R\$ 54.813,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e treze reais).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos, conforme documento SEI nº 14018738 do processo:

71000 07160 39039 12.361.1003.4027 01.220000

71000 07160 39039 12.365.1003.4027 01.212000

71000 07160 39039 12.365.1003.4027 01.213000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

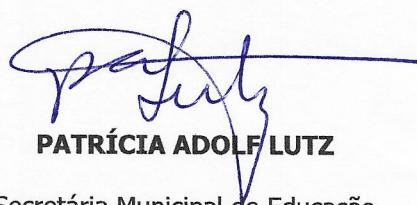
3.1. A Contratada deixa de apresentar garantia complementar, por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante juntado no documento SEI nº 14612876.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 19 de Novembro de 2025



PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretaria Municipal de Educação



ANTONIO RICARDO BIMENTAL MORAES

TREVO ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

Representante Legal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00003305-85

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de recarga de extintores em unidades prediais da Secretaria Municipal de Educação (SME).

MODALIDADE: Contratação Direta

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: TREVO ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

TERMO DE CONTRATO: 188/25

TERMO DE ADITAMENTO: 204/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

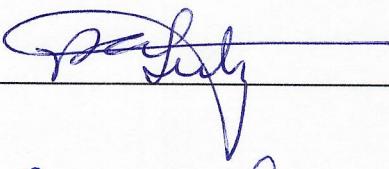
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

CPF: 214.814.628-90

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Antonio Ricardo Bimentel Maia

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 380.298.488-97

Assinatura: Antonio Ricardo Bimentel Maia

E-mail da Contratada animajr@gmail.com,
trevoextintores@terra.com.br, trevo1@trevoextintores.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

CPF: 214.814.628-90

